



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1621

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Atos da Presidência	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1621

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.830, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de prédio público que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.830/2022:

Art. 1º. O imóvel público doado pela Fazenda Pública Municipal por intermédio da Lei Municipal nº 4.548, de 02 de outubro de 2018, para construção da Sede Própria do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na rua Barão do Triunfo, s/nº, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Prédio Público Dr. Flávio Nunes da Silva”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Promotor de Justiça, Professor Universitário e Cidadão Benemérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.831, de 21 de dezembro de 2022.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, na forma em que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.831/2022:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado em 27 de agosto de 2021, entre os municípios integrantes da Região Central do Estado de São Paulo, objetivando a constituição do Consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, nos termos do Anexo Único

desta Lei.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação por no mínimo 5 (cinco) dos Municípios que o subscrevem, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º. O Consórcio que ora se ratifica, sob a forma de associação pública, terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio e Contratos de Programa, conforme for o caso.

Art. 5º. O valor mensal do rateio que deverá ser pago pelo município, até o décimo dia de cada mês, será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e quando houver necessidade de reajuste, este se dará através de aprovação da Assembleia de Prefeitos.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.832, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de praça pública que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.832/2022:

Art. 1º. A Praça Pública localizada nas imediações da na via Pedro Ordine, no entroncamento com as ruas 03 e 13 do Loteamento **“Jardim Santo Antonio de Lisboa 1”**, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Praça José Poli”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1621

Página 3 de 8

Lei nº 4.833, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.833/2022:

Art. 1º. A Rua "01", localizada no Loteamento "Jardim Santo Antonio de Lisboa 1", no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "**Rua José Marcílio Colombo**".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "**Cidadão Emérito**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.834, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via pública no Jardim Santo Antonio de Lisboa 1, que especifica. (Rua 2 - Rua Alessandra Gomes Rezende da Silva Zacarias)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.834/2022, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias:

Art. 1º. A Rua 2 localizada no Jardim Santo Antonio de Lisboa 1, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "**Rua Alessandra Gomes Rezende da Silva Zacarias**".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição "**Cidadã Benemerita**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.835, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via pública no Jardim Santo Antonio de Lisboa 1, que especifica. (Rua 3 - Rua Anderson Ricardo Machado)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.835/2022, de autoria do Vereador Dr. Denis Eduardo Machado:

Art. 1º. A Rua 3 localizada no Jardim Santo Antonio de Lisboa 1, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "**Rua Anderson Ricardo Machado**".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "**Empresário e Cidadão Benemerito**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.836, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.836/2022:

Art. 1º. A Rua "04", localizada no Loteamento "Jardim Santo Antonio de Lisboa 1", no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "**Rua José Augusto Sabbatini**".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "**Cidadão Emérito**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1621

Página 4 de 8

Lei nº 4.837, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.837/2022:

Art. 1º. A Rua "05", localizada no Loteamento "Jardim Santo Antonio de Lisboa 1", no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "**Rua Simone Gabriela Vitalino Modesto**".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição "**Cidadã Emérita**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.838, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.838/2022:

Art. 1º. A Rua "06", localizada no Loteamento "Jardim Santo Antonio de Lisboa 1", no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "**Rua Jandira Corrêa de Oliveira**".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição "**Cidadã Emérita**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.839, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.839/2022:

Art. 1º. A Rua "07", localizada no Loteamento "Jardim Santo Antonio de Lisboa 1", no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "**Rua Fermina Antonia da Silva Francisco**".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição "**Cidadã Emérita**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.840, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.840/2022:

Art. 1º. A Rua "08", localizada no Loteamento "Jardim Santo Antonio de Lisboa 1", no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "**Rua Silvino Antônio de Paiva**".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "**Cidadão Emérito**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.841, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.841/2022:

Art. 1º. A Rua "09", localizada no Loteamento "Jardim Santo Antonio de Lisboa 1", no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "**Rua Christina**".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1621

Página 5 de 8

Gracia Galati Roberto”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição **“Cidadã Emérita”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.842, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.842/2022:

Art. 1º. A Rua “10”, localizada no Loteamento **“Jardim Santo Antonio de Lisboa 1”**, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua Luiz Henrique Mazzi”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.843, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via pública no Jardim Santo Antonio de Lisboa 1, que específica. (Rua 11 - Rua Marcos Antonio Torres).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.843/2022, de autoria do Vereador Luciano José de Azevedo:

Art. 1º. A Rua 11 localizada no Jardim Santo Antonio de Lisboa 1, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **Rua “Marcos Antonio Torres”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do

homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Benemérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.844, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.844/2022:

Art. 1º. A Rua “12”, localizada no Loteamento **“Jardim Santo Antonio de Lisboa 1”**, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua Terezinha Teruko Yamada Scardoelli (Tereza)”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição **“Cidadã Emérita”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.845, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.845/2022:

Art. 1º. A Rua “13”, localizada no Loteamento **“Jardim Santo Antonio de Lisboa 1”**, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua Domingos Rafael Scarambone”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Professor, Comerciante e Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1621

Página 6 de 8

de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

.....
Lei nº 4.846, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de via pública no Jardim Santo Antonio de Lisboa 1, que específica. (Rua 14 - Rua Antonio Carlos Paulucci).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.846/2022, de autoria do Vereador Tenente Marcos Aparecido Lourençano:

Art. 1º. A Rua 14 localizada no Jardim Santo Antonio de Lisboa 1, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **Rua "Antonio Carlos Paulucci"**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **"Cidadão Benemérito"**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

.....
Lei nº 4.847, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de prédio público que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.847/2022:

Art. 1º. O prédio público destinado ao desenvolvimento de projetos de educação ambiental no Jardim Botânico "Ten Valdívio Gonçalves de Almeida", localizado na rua Papa João Paulo II, nº 50, no bairro Vale Formoso, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **"Anfiteatro Ambiental "Jacomino Peria"**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **"Servidor Público Exemplar"**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

.....
Lei nº 4.848, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de palco de eventos que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.848/2022:

Art. 1º. O Palco de Eventos, localizado na praça Dr. Valdemar D'Ambrósio, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **"Palco de Eventos João Salvador Galati (Ziquito)"**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **"Músico e Cidadão Emérito"**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

.....
Lei nº 4.849, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de auditório que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.849/2022:

Art. 1º. O Auditório do Cine São Pedro, localizado na praça Dr. Horácio Ramalho, esquina com a rua Campos Sales, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **"Auditório Vera Silvia Aloe"**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição **"Professora de Música e Servidora Pública Exemplar"**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1621

Página 7 de 8

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.850, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação da Casa da Juventude no Município de Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.850/2022:

Art. 1º. A Casa da Juventude a ser instalada no Município de Taquaritinga, em razão de convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por intermédio da Subsecretaria da Juventude, na rua General Osório, esquina com a rua da Liberdade, passa a denominar-se **“Casa da Juventude “Caroline Leite Faria””**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição **“Jovem Cidadã Emérita e Servidora Pública Dedicada e Exemplar”**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.851, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de rotatória que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.851/2022:

Art. 1º. A Rotatória localizada no jardim São Sebastião, no entroncamento da rua Octávio Cavaleantino Martinelli com a avenida Capitão José Camargo Lima, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **Rotatória “Maria Antonia Ré dos Santos”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição **“Cidadã Emérita”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.852, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de rotatória que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.852/2022:

Art. 1º. A Rotatória localizada na via pública Pedro Ordine, no entroncamento com as ruas Pedro Garcia e Mário Bettoni, na Villa Romana, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rotatória “Divino Roberto Gomes de Moraes””**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.853, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de rotatória que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.853/2022:

Art. 1º. A Rotatória localizada no jardim São Sebastião, no entroncamento da rua Octávio Cavaleantino Martinelli com a rua Nadyr Arruda de Paula Eduardo, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **Rotatória “Arlindo Gonçalves Ramires”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1621

Página 8 de 8

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.854, de 23 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação de loteamento que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.855/2022:

Art. 1º. O loteamento residencial identificado como "Jardim Santo Antonio de Lisboa 1", localizado em face com via pública Pedro Ordine, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "**Jardim Dr. Elcio Piacente**".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "**Médico Benemérito e Homem Exemplar**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

PODER LEGISLATIVO
Atos Legislativos
Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 15, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o pagamento da complementação de 100% no vale alimentação dos servidores ativos, conforme disposição da Lei Municipal nº. 4.798, de 1º de abril de 2022, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais e regimentais, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Autorizar o pagamento da complementação de 100% no vale alimentação dos servidores ativos no mês de dezembro de 2022, conforme disposição ao art. 3º., § 2º. da Lei Municipal nº. 4.798, de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Despesa será coberta com recursos próprios do Poder Legislativo, consignados no orçamento em vigor.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 19 de dezembro de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 16, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Suspende o expediente do Poder Legislativo nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e parcialmente no dia 02 de janeiro de 2023, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais e regimentais, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender o expediente no Poder Legislativo nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Suspender o expediente parcialmente até as 12h do dia 02 de janeiro de 2023, quando então deverá ser retomadas as atividades administrativas na Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 3º. Os departamentos que precisam realizar fechamento anual e serviços indispensáveis funcionarão em expediente interno e remoto, com vistas a finalizar os trabalhos.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal de Taquaritinga, 23 de dezembro de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c571-165e-0863-1d70



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 1621, ano VII, veiculado em 27 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 27/12/2022 às 10:01:21 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c571-165e-0863-1d70>